



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 19/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **RB ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 43.444.818/0001-06**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VOLEI PARA A ESCOLINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Bolas de vôlei seleção MVA 200	MIKASA	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
Valor total (Três mil reais)					R\$ 3.000,00


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.


Considerando a falta de tal produto na secretaria de Esportes para atender a demanda da escolinha que depende do mesmo para treinamento dos alunos e que o município não pode aguardar tempo hábil de um processo licitatório.


E com base nas documentações apresentadas e nos fundamentos acima elencados, a comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a dispensa de licitação é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 28 de abril de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL